



**SOCIEDADE GESTORA
DOS FUNDOS DE PENSÕES**
DO BANCO DE PORTUGAL, S.A.

**SOCIEDADE GESTORA DOS FUNDOS DE PENSÕES DO BANCO DE
PORTUGAL, S.A.**

**DECLARAÇÃO RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS
DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE**

2022

ÍNDICE

1. Resumo.....	3
2. Descrição dos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade	5
3. Descrição das políticas relativas à identificação e mitigação dos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade	8
4. Políticas de envolvimento	10
5. Referências às normas internacionais.....	10



1. RESUMO

A Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S.A.¹ (SGFPBdP) considera os principais impactos negativos das suas decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade.

O presente documento constitui a declaração consolidada dos principais impactos negativos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade da SGFPBdP, em cumprimento dos requisitos do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, sobre a divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

Esta declaração abrange o período de referência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022. Os resultados apresentados são referentes ao património sob gestão da SGFPBdP, que engloba os patrimónios do Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Benefício Definido e do Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Contribuição Definida.

Para efeito da aferição dos principais impactos negativos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade, foram considerados os 18 indicadores de divulgação obrigatória, nos termos das *Regulatory Technical Standards* estabelecidas no Regulamento Delegado (EU) 2022/1288 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de abril de 2022², bem como 2 indicadores de divulgação voluntária (1 de natureza ambiental, relativo às empresas beneficiárias de investimento e 1 de natureza social, relativo aos emitentes soberanos e supranacionais objeto de investimento).

Quadro 1 - Indicadores considerados na quantificação dos principais impactos negativos das decisões de investimento para os fatores de sustentabilidade

Natureza dos ativos	Categoria	Indicador
Empresas beneficiárias de investimento	Ambiental	Emissões de Gases de Efeito de Estufa (GEE) Pegada de carbono Intensidade de GEE Exposição ao setor dos combustíveis fósseis Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade Emissões para o meio aquático Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos Adicional - Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono
	Social	Violações dos princípios UN Global Compact (UNGC) e das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas Diversidade de género nos Conselhos de Administração Exposição a armas controversas
Emitentes soberanos e supranacionais	Ambiental	Intensidade de emissão de GEE
	Social	Países sujeitos a violações de cariz social Adicional - Pontuação média das desigualdades de rendimento
Ativos imobiliários	Ambiental	Exposição a combustíveis fósseis através de ativos imobiliários Exposição a ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético

¹ Legal Entity Identifier 549300KWL65KWWO7FY68

² Que complementam o Regulamento (EU) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, no que se refere ao conteúdo e apresentação das informações a disponibilizar.



Para cada um dos indicadores, apresenta-se, no ponto 2, a respetiva métrica, nível e forma de cálculo, bem como o grau de cobertura da informação disponível para as diferentes entidades objeto de investimento, expresso em percentagem do total do valor de mercado dos investimentos em cada natureza de ativos.

O grau médio de cobertura da informação disponível para os indicadores apresentados é de 75%. A SGFPBdP está a analisar junto de data *providers* de referência a viabilidade de aumento do grau de cobertura para os indicadores para os quais se encontra disponível menos informação.

Os níveis apurados para os diferentes indicadores correspondem à média dos observados no final de cada trimestre de 2022. Na sua determinação foram considerados os investimentos diretos e indiretos (através de fundos de investimento) realizados pelos Fundos sob gestão, bem como a exposição a instrumentos derivados. A SGFPBdP assume a opção estratégica de concretização, nos Fundos por si geridos, da exposição a instrumentos dos mercados de ações e de dívida privada por intermédio de instrumentos que replicam de forma passiva índices de referência (*exchange-traded funds* e futuros sobre índices de ações), promovendo a mitigação do risco específico. Assim, a exposição a empresas beneficiárias do investimento foi, na sua quase totalidade, concretizada de forma indireta.

Por se tratar de um primeiro momento de reporte de informação quantitativa relativa aos principais impactos negativos do investimento sobre os fatores de sustentabilidade, este relatório não inclui uma referência à evolução do nível dos indicadores analisados. Esta informação será incluída no reporte referente ao ano de 2023, a disponibilizar em 2024.



2. DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS NOS FATORES DE SUSTENTABILIDADE

Quadro 2 - Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

a) Indicadores sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente

Indicador	Métrica	Impacto (2022)	Explicação	Grau de cobertura	Ações tomadas e planeadas
Emissões de Gases de Efeito de Estufa (GEE) ¹	Emissões de GEE categoria 1	8,711	Expresso em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO2e). Uma vez que se trata de uma medida dependente do volume de ativos sob gestão, este indicador não permite a comparabilidade entre entidades gestoras	75%	O investimento dos Fundos sob gestão da SGFPBdP nos mercados de ações e de dívida privada é concretizado de forma indireta, através da exposição a instrumentos que replicam de forma passiva índices diversificados de referência.
	Emissões de GEE categoria 2	1,603		75%	
	Emissões de GEE categoria 3	72,892		75%	
	Total das emissões de GEE	83,197		75%	
Pegada de carbono ²	Pegada de carbono	349	Expresso em tCO2e por milhão de euros de investimento dos Fundos sob gestão	75%	Ao nível da alocação estratégica de ativos, são estabelecidos objetivos de exposição através de instrumentos que replicam índices constituídos por empresas que se destacam pelo desempenho alcançado em matérias de sustentabilidade.
Intensidade de GEE ³	Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento	171	Expresso em tCO2e por milhão de euros de vendas das empresas beneficiárias do investimento	99%	
Exposição ao setor dos combustíveis fósseis	Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	9%	Expresso em % da exposição total dos Fundos sob gestão a empresas beneficiárias de investimento	99%	
Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis	Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento	71%	Expresso em % do total do consumo e produção de energia proveniente de fontes não renováveis (média ponderada para as empresas beneficiárias do investimento)	41%	
Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático	Consumo de energia em setores com elevado impacto climático	1	Expresso em <i>gigawatts</i> por hora por cada milhão de euros de receitas das empresas beneficiárias do investimento (média ponderada)	41%	A desagregação dos investimentos dos Fundos sob gestão por setor de atividade (em particular a exposição a subsectores poluentes e não consentâneos com princípios de sustentabilidade social) é objeto de acompanhamento regular A SGFPBdP está a analisar junto de data providers de referência a viabilidade de aumento do grau de cobertura da informação disponível relativamente a estes indicadores.
Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade	Quota-parte dos investimentos em empresas que possuem instalações/operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da diversidade (quando as atividades das empresas tiverem um impacto negativo naquelas zonas)	3%	Expresso em % da exposição total dos Fundos sob gestão a empresas beneficiárias de investimento	55%	
Emissões para o meio aquático	Emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento	3	Expresso em toneladas de emissões por cada milhão de euros investido	5%	
Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos	Resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento	1	Expresso em toneladas de resíduos por cada milhão de euros investido	30%	
Adicional - Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem iniciativas de redução das emissões de carbono	15%	Expresso em % da exposição total dos Fundos sob gestão a empresas beneficiárias de investimento	53%	

Nota: os cálculos apresentados foram efetuados de acordo com as fórmulas expressamente previstas nos Regulatory Technical Standards estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1288

$$1) \sum_{i=1}^n \left(\frac{\text{valor atual do investimento}_i}{\text{valor da empresa beneficiária}_i} \times \text{categoria (x) emissões de GEE da empresa beneficiária}_i \right)$$

Emissões da categoria 1 - emissões geradas diretamente pela atividade das empresas objeto de

Emissões da categoria 2 - emissões geradas indiretamente, através da energia consumida pelas empresas objeto de investimento

Emissões da categoria 3 - emissões geradas indiretamente, excluindo as decorrentes da energia consumida pelas empresas objeto de investim

$$2) \frac{\sum_{i=1}^n \left(\frac{\text{valor atual do investimento}_i}{\text{valor da empresa beneficiária}_i} \times \text{emissões de GEE das categorias 1, 2 e 3 da empresa beneficiária}_i \right)}{\text{valor atual de todos os investimentos (M€)}}$$

$$3) \sum_{i=1}^n \left(\frac{\text{valor atual do investimento}_i}{\text{valor atual de todos os investimentos (M€)}} \times \frac{\text{emissões de GEE das categorias 1, 2 e 3 da empresa beneficiária}_i}{\text{receitas da empresa beneficiária}_i (M€)} \right)$$



b) Indicadores sociais, laborais e referentes aos direitos humanos e à luta contra a corrupção e o suborno

Indicador	Métrica	Impacto (2022)	Explicação	Grau de cobertura	Ações tomadas e planeadas
Violações dos princípios UN Global Compact (UNGC) e das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas que estiveram envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	1%	Expresso em % da exposição total dos Fundos sob gestão a empresas beneficiárias de investimento	99%	
Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	32%	Expresso em % da exposição total dos Fundos sob gestão a empresas beneficiárias de investimento. Foi considerado como proxy a % de emittentes não signatários do UNGC	53%	A SGFPBdP está a analisar junto de data providers de referência a viabilidade de aumento do grau de cobertura da informação disponível relativamente a estes indicadores.
Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas	Diferença entre as remunerações horárias médias brutas dos homens e das mulheres, expressa em % da remuneração horária média bruta dos homens	30%	Expresso em % da remuneração horária média bruta dos homens (média ponderada para as empresas beneficiárias do investimento)	8%	
Diversidade de género nos Conselhos de Administração (CA)	Representatividade de mulheres nos Conselhos de Administração	32%	Expresso em % de mulheres no total dos membros do conselho de administração (média ponderada para as empresas beneficiárias do investimento)	72%	
Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)	Quota-parte dos investimentos em empresas envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas	0%	Expresso em % da exposição total dos Fundos sob gestão a empresas beneficiárias de investimento	99%	A desagregação dos investimentos dos Fundos sob gestão por setor de atividade (em particular a exposição a subsectores poluentes e não consentâneos com princípios de sustentabilidade social) é objeto de acompanhamento regular

Nota: os cálculos apresentados foram efetuados de acordo com as fórmulas expressamente previstas nos Regulatory Technical Standards estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1288



Quadro 3 - Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais

Indicador	Métrica	Impacto (2022)	Explicação	Grau de cobertura	Ações tomadas e planeadas
Intensidade de emissão de GEE ¹	Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento	159	Expresso em tCO2e por milhão de euros de PIB (média ponderada para os emittentes soberanos e supranacionais beneficiários do investimento) ²	100%	
Países sujeitos a violações de cariz social	Países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais, tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional	0	Expresso em % do número total de países emittentes de dívida pública objeto de investimento	100%	
Adicional - Pontuação média das desigualdades de rendimento	Distribuição do rendimento e desigualdade económica entre os agentes das economias dos países beneficiários de investimento	0	Considerado para o efeito o Índice de Gini, variável entre 0 e 100, em que 100 corresponde à desigualdade máxima de rendimento - média ponderada para as empresas beneficiárias do investimento (fonte: Banco Mundial)	100%	

Nota: os cálculos apresentados foram efetuados de acordo com as fórmulas expressamente previstas nos Regulatory Technical Standards estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1288

1)

$$\sum_i \left(\frac{\text{valor atual do investimento}_i}{\text{valor atual de todos os investimentos (M€)}} \times \frac{\text{emissões de GEE das categorias 1,2 e 3 do país}}{\text{PIB}_i(\text{M€})} \right)$$

2) os impactos associados às entidades supranacionais foram apurados tendo como referência a ponderação de cada país na sua chave de capital

3) tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional

Quadro 4 - Indicadores aplicáveis aos investimentos em ativos imobiliários

Indicador	Métrica	Impacto (2022)	Explicação	Grau de cobertura	Ações tomadas e planeadas
Exposição a combustíveis fósseis através de ativos imobiliários	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários envolvidos na extração, armazenamento, transporte ou produção de combustíveis fósseis	0%	Expresso em % da exposição total dos Fundos sob gestão a ativos imobiliários	100%	Pela sua natureza, estes ativos não se enquadram na estratégia de investimento imobiliário dos Fundos sob gestão
Exposição a ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	41%	Valor de mercado dos ativos imobiliários com classificação energética igual ou inferior a C em % do valor de mercado total de ativos imobiliários	100%	A SGFPBdP encontra-se a realizar intervenções em parte dos imóveis detidos com vista à melhoria da eficiência ambiental e à obtenção de certificações em matéria de sustentabilidade ambiental

Nota: os cálculos apresentados foram efetuados de acordo com as fórmulas expressamente previstas nos Regulatory Technical Standards estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1288



3. DESCRIÇÃO DAS POLÍTICAS RELATIVAS À IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE

A consideração de princípios de responsabilidade social, ambiental e de boa governação na tomada de decisões de investimento encontra-se alinhada com a missão da SGFPBdP de gestão dos planos de benefícios pós-emprego dos trabalhadores do Banco de Portugal com competência, segurança e responsabilidade, e com os valores que orientam a sua atuação, que incluem expressamente a responsabilidade social e ambiental. A integração dos riscos em matéria de sustentabilidade encontra-se ainda consagrada na política de remuneração da SGFPBdP.

As políticas de investimentos dos Fundos de Pensões sob gestão da SGFPBdP atendem a princípios de responsabilidade social, ambiental e de boa governação.

Estes princípios são incorporados na tomada de decisão ao longo de todo o processo de investimento, designadamente:

- Na definição do universo de ativos elegíveis;
- No estabelecimento de limites de exposição;
- Na determinação da composição das carteiras de ativos;
- Na monitorização permanente dos riscos incidentes sobre os investimentos.

Em cumprimento das políticas de sustentabilidade da SGFPBdP e dos Fundos sob gestão, aprovadas em dezembro de 2022, a SGFPBdP toma em consideração, no âmbito da gestão dos riscos relativos a matérias de sustentabilidade, os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.

Para este efeito, são efetuadas análises das práticas das instituições e entidades objeto de investimento nas áreas da responsabilidade social, ambiental e de boa governação, nomeadamente:

- Os setores em que as mesmas exercem a sua atividade, incluindo a exposição a subsectores poluentes ou não consentâneos com princípios de sustentabilidade social;
- A política de sustentabilidade e o grau de divulgação de informação não financeira;
- O desempenho alcançado em matéria de eficiência ambiental e demais indicadores de referência a nível regulamentar nos âmbitos ambiental, social e de boa governação;
- As classificações de *ratings* de sustentabilidade nos domínios social, ambiental e de boa governação divulgadas por instituições de notação de referência;
- A aderência a compromissos internacionais em matéria de desenvolvimento sustentável como o *Global Compact* e os Princípios de Investimento Responsável da Organização das Nações Unidas e as orientações para uma conduta empresarial responsável da OCDE;
- Demais informação relevante recolhida em agências noticiosas ou fóruns especializados.

No caso particular do investimento em instrumentos do mercado de ações e de dívida privada, a SGFPBdP assume a opção estratégica de concretização, nos Fundos por si geridos, da exposição a este tipo de ativos por intermédio de instrumentos que replicam de forma passiva índices acionistas de referência (*exchange-traded funds* e futuros sobre índices de ações), promovendo a mitigação do risco específico.

A SGFPBdP estabelece, para cada Fundo sob gestão, ao nível da alocação estratégica de ativos, objetivos de exposição a instrumentos do mercado de ações através de fundos que replicam índices acionistas constituídos por empresas que se destacam pelo desempenho alcançado em matérias de sustentabilidade.

As metodologias utilizadas na determinação da composição destes índices são objeto de análise interna previamente à decisão de investimento, que também contempla o impacto da sua aplicação nas classificações ESG e demais indicadores de desempenho em matérias de sustentabilidade, por comparação com os índices acionistas genéricos (sem aplicação de filtros ESG) de referência.

Os instrumentos que replicam índices acionistas que incorporam princípios de responsabilidade social, ambiental e de boa governação beneficiam de limites máximos de exposição superiores aos estabelecidos para o investimento em instrumentos que replicam índices acionistas generalistas.

Os indicadores quantitativos de referência considerados para a aferição dos principais impactos negativos dos investimentos sobre os fatores sustentabilidade correspondem aos 18 indicadores de divulgação obrigatória, nos termos das *Regulatory Technical Standards* estabelecidas no Regulamento Delegado (EU) 2022/1288, bem como 2 indicadores de divulgação voluntária.

Quadro 5 - Indicadores de divulgação voluntária considerados na quantificação dos principais impactos negativos do investimento para os fatores de sustentabilidade

Natureza dos ativos	Categoria	Indicadores adicionais	Métrica	Explicação
Empresas beneficiárias de investimento	Ambiental	Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem iniciativas de redução das emissões de carbono	Expresso em % da exposição total dos Fundos sob gestão a empresas beneficiárias de investimento
Emitentes soberanos e supranacionais	Social	Pontuação média das desigualdades de rendimento	Distribuição do rendimento e desigualdade económica entre os agentes das economias dos países beneficiários de investimento	Considerado para o efeito o Índice de Gini, variável entre 0 e 100, em que 100 corresponde à desigualdade máxima de rendimento - média ponderada para as empresas beneficiárias do investimento (fonte: Banco Mundial)

A opção pelo indicador adicional ambiental decorreu da relevância atribuída à existência de iniciativas de descarbonização para a evolução futura dos diferentes indicadores de divulgação obrigatória relativos à emissão de gases de efeito de estufa e do grau de cobertura da informação disponível para este indicador ser superior relativamente à dos demais indicadores ambientais de natureza voluntária elencados nas *Regulatory Technical Standards*.



No que diz respeito ao indicador adicional de natureza social, considerou-se relevante que este abrangesse a componente de investimento em emitentes soberanos, dada a sua elevada representatividade no total dos ativos geridos pela SGFPBdP.

A generalidade da informação utilizada para cálculo dos níveis dos indicadores de divulgação obrigatória e voluntária é recolhida junto dos *providers* de informação financeira *Refinitiv* e *Bloomberg*, bem como das entidades gestoras dos *exchange-traded funds* através dos quais é concretizada a exposição a empresas beneficiárias de investimento, com exceção dos casos em que são indicadas, no ponto 2, fontes de informação distintas.

A SGFPBdP está a analisar junto de data *providers* de referência a viabilidade de aumento do grau de cobertura para os indicadores relativamente aos quais se encontra disponível menos informação.

4. POLÍTICAS DE ENVOLVIMENTO

A SGFPBdP assume a opção estratégica de concretização, nos Fundos por si geridos, da exposição a instrumentos do mercado de ações e a instrumentos do mercado de dívida privada por intermédio de instrumentos que replicam de forma passiva índices acionistas de referência (*exchange-traded funds* e futuros sobre índices de ações), promovendo a mitigação do risco específico.

Atendendo a esta opção, a SGFPBdP não dispõe de uma política de envolvimento formalizada.

5. REFERÊNCIAS ÀS NORMAS INTERNACIONAIS

A SGFPBdP releva, na análise das práticas das instituições e entidades objeto de investimento nas áreas da responsabilidade social, ambiental e de boa governação, a aderência a compromissos internacionais em matéria de desenvolvimento sustentável como o Global Compact (UNGC) e os Princípios de Investimento Responsável da Organização das Nações Unidas e as orientações para uma conduta empresarial responsável da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE).

A aferição do alinhamento das entidades com estes referenciais é aferida através dos indicadores de quantificação de principais impactos negativos obrigatórios 10 e 11: “Violações dos princípios UNGC e das Diretrizes da OCDE para as empresas multinacionais” e “Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as empresas multinacionais”.

A percentagem da exposição total dos Fundos sob gestão a empresas beneficiárias de investimento envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais é muito reduzida (1%).